



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

DATA: 14 de julho de 2010.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 2010 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº011/2010 - Alt LM 229_09 Anexos I e III PPA.

Breve Relatório

Trata-se de pedido, oriundo da Chefia de Gabinete, de análise e parecer ao Projeto de Lei 2010, que altera a Lei Municipal nº 229/09, Anexos I e III, do PPA.

Considerando que o projeto acima é vinculado a legislação orçamentária municipal e, portanto, estudado sob a ótica da legislação financeira em vigor, passa-se à análise.

Fundamentação

Depreende-se da Exposição de Motivos ao PL em comento, que este pretende adequar o PPA Municipal, levando-se em conta a atualização dos valores constantes da Lei original.

Aplica-se o disposto no art. 166, §3º, III, alínea a, da Constituição Federal, onde se prevê a possibilidade de emendas ao orçamento relacionadas a erros ou **omissões** existentes no orçamento. O caso em análise trata-se de omissão da legislação orçamentária em vigor.

Verificada a omissão concernente a atualização financeira do PPA – pela ausência de previsão legal nesse sentido – somente após a promulgação da legislação orçamentária, sua adequação apenas se fará mediante projeto de lei específico, de forma a corrigir-se as claudicações encontradas.

CONCLUSÃO

Com essas considerações, opino pelo encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação.

É o parecer s.m.j.

Itapoá, 14 de julho de 2010.

Marlon Roberto Neuber

RECEBIDO EM
35/07/10
Rhonda